DOAÇÕES

# MAIS DE 1 MILHÃO E MEIO FORAM DOADOS ATRAVÉS DO IMPOSTO DE RENDA DE 2024 EM TANGARÁ DA SERRA

***AS DESTINAÇÕES*** *foram para os fundos sociais municipais da Criança e Adolescente e da Pessoa Idosa*

**JULIA RIBEIRO** /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

O Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2024 teve como prazo final para as declarações o último dia de maio, e através dele foi possível destinar um percentual aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Direitos da Pessoa Idosa.

Em 2024, Tangará da Serra destinou mais de 1 milhão e meio de reais aos fundos municipais por meio da campanha "Leão tem Coração", sendo R$939.546,26 ao Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPPI) e R$569.732,37 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA).

O município ficou atrás apenas de Primavera do Leste, que de acordo com o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso destinou mais de R$ 5 milhões e meio aos fundos.

As destinações são feitas na hora da declaração direta no Imposto de Renda de Pessoa Física, limitadas a 3% ao Fundo da Criança e Adolescente e 3% ao Fundo da Pessoa Idosa. O contribuinte pode destinar a fundos dos níveis municipais ou estaduais.

> ***AS DESTINAÇÕES SÃO FEITAS NA HORA DA DECLARAÇÃO DIRETA NO IMPOSTO DE RENDA***

Raul Delgado, especialista em direito tributário explica que apenas essas doações são dedutíveis no Imposto de Renda da Pessoa Física. Ou seja, se a declaração resultar em imposto a pagar, o valor destinado será descontado do saldo devedor e se a declaração resultar em imposto a restituir, o total destinado será somado à restituição.

Além da destinação na própria declaração, as doações para os fundos municipais, limitadas a 6%, podem ser realizadas em qualquer época do ano vigente e declaradas no Imposto de Renda da Pessoa Física no ano seguinte, ganhando desconto no cálculo do IR de 2025.

Segundo a Receita Federal, em 2024 foram destinados R$387,49 milhões em todo Brasil, isso equivale a 266.212 doações. Destas, 59% foram para os Fundos da Criança e Adolescente e 41% aos da Pessoa Idosa. No estado de Mato Grosso, foram destinados pouco menos de 20 milhões.

FOTO: JUCA VARELLA/AGÊNCIA BRASIL

**DESTINAÇÃO** PODE SER FEITA ONLINE

FOTO: DIVULGAÇÃO

**ADVOGADO** CRIOU O MOVIMENTO I.R. DO BEM

MOVIMENTO I.R. DO BEM

# Contribuintes têm até final do ano para destinar parte do imposto

***A DESTINAÇÃO*** *para ações culturais ou esportivas pode ser realizada em qualquer época do ano*

**FARO COMUNICAÇÃO**

Muitos brasileiros ainda desconhecem que é possível destinar até 6% do Imposto de Renda devido ao Governo Federal para projetos ligados às leis de incentivo ao Esporte e à Cultura. Assim, com o objetivo de conscientizar e divulgar essa informação, o advogado Renato Paixão criou, em 2013, o movimento I.R. do BEM.

Em mais de uma década, a iniciativa tem facilitado o contato entre projetos que necessitam de apoio e contribuintes que desejam fazer a diferença na vida de indivíduos e comunidades em todo o país. Porém, apesar do potencial de doação do brasileiro ter chegado perto dos R$ 12 bilhões ano passado, menos de 4% desse valor foi efetivamente destinado para projetos socioculturais.

O Mato Grosso foi o estado que liderou as destinações, com mais de R$ 17 milhões revertidos para projetos, representando 8,29% do potencial. Ainda assim, bem abaixo dos quase R$ 206,5 milhões que poderiam ter ido para ações sociais de qualquer região do Brasil. Já o Amapá foi o estado que teve a menor doação, apenas 0,30% do potencial, que era de quase R$ 42 milhões.

Paixão aponta que os números dos incentivos Brasil afora vêm melhorando, pois há dez anos não alcançava 1%. Porém, a baixa adesão deve-se à falta de conhecimento sobre esse direito e a incerteza sobre como proceder. "As leis de incentivo existem há mais de três décadas, mas muitos contribuintes ainda não sabem como fazer suas doações. Apoiar projetos socioculturais melhora a vida de milhares de brasileiros, gerando empregos e oportunidades para profissionais de diversas áreas", explica o advogado.

Diferentemente de outros incentivos, a destinação para ações culturais ou esportivas pode ser realizada em qualquer época do ano, entre janeiro e dezembro, e informada na declaração do ano seguinte. No portal do movimento (IRdoBem.com.br), o contribuinte pode, de uma forma rápida, simples e segura, calcular o valor a ser destinado, escolher o projeto de sua preferência - ou mais de um - e ter a certeza de que os recursos contribuirão para o desenvolvimento das pessoas envolvidas. Ao fazer a doação pelo site, além de poder acompanhar o andamento do projeto, o contribuinte pode obter a restituição integral do valor investido ou abater do imposto devido ao governo.